



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1473 – Quinta Feira 19 de Abril de 2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 012/2018, que versa sobre aquisição de veículos zero quilometro, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Saúde com a finalidade em atender ao interesse público, realizada em 17/04/2018, com início às 10:00 horas, sagram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço, as empresas : Nação Concessionária de Veículos Ltda, pelo valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) e, Enzo Veículos Ltda, pelo valor total de R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Aral Moreira - MS, 18 de Abril de 2018.

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2018, fica convocado os representantes das empresas:

ENZO VEÍCULOS LTDA
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 18 de Abril de 2018

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA -MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PARTES

Contratante: Município de Aral Moreira-MS
Contratado: Nação Concessionária de Veículos Ltda

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de veículos zero quilometro, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com finalidade em atender ao interesse público.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	06	Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	de 4.4.90.52.48.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Rubricas	10.301.0158.2.038	Promoção das Ações Cont. Atenção Primaria a Saúde

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arevalo Garcia
Contratada: Nilson Barbosa Machado
Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes

Aral Moreira – MS, 18 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA -MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PARTES

Contratante: Município de Aral Moreira-MS
Contratado: Enzo Veículos Ltda

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de veículos zero quilometro, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com finalidade em atender ao interesse público.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	06	Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	de 4.4.90.52.48.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Rubricas	10.301.0158.2.038	Promoção das Ações Cont. Atenção Primaria a Saúde

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arevalo Garcia
Contratada: Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes

Aral Moreira – MS, 18 de Abril de 2018



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1473 – Quinta Feira 19 de Abril de 2018

DECRETO Nº. 208

Aral Moreira – MS, 04 de Abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 85.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00
85.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 85.000,00
85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 209

Aral Moreira – MS, 06 de Abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 489.000,00** discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

082440152.2153 – Implementação e Manutenção de Progr. Sociais e Geração de Renda

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

082440152.2161 – Serv. da Prot.Social Especial de Alta Compl.- Casa Lar-Criança Feliz

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica - CRAS

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R\$ 10.000,00

082440152.2153 – Implementação e Manutenção de Prog.Sociais e Geração de Renda

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

08244016.0.2162 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 18.000,00

282440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Médica Complexidade- CREAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 30.000,00

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 45.000,00

082440160.2163 – Apoio à Org. e Gestão do Progr.Bolsa Família e do Cadastro Único

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
489.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0801. Secretaria Municipal de Assistência Social

082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 309.000,00

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas...R\$ 60.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

082440151.2026 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
489.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS